



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

02 de abril de 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.753, de 02 de abril de 2020.

DISPÕE E REITERA O DECRETO ESTADUAL 55.154/2020 QUE DECLARA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a evolução dos casos suspeitos e confirmados do coronavirus em âmbito nacional , estadual e regional, e a necessidade de manutenção do isolamento social recomendado pelos órgão oficiais de saúde

CONSIDERANDO a necessidade de recepcionar em âmbito municipal o decreto estadual supramencionado,

*DECRETA*

Art. 1º Fica reiterado o estado de calamidade pública em todo o território municipal para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) declarado por meio do Decreto 55.154 de 1º de abril de 2020.

Art. 2º Recepciona-se em âmbito municipal todo o conteúdo do Decreto Estadual 55.154 de 1º de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Coronel Barros, 02 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se,

**Edison Haroldo Kirmess**  
Sec.Mun.de Adm.Planej.Finan.

**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito